



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de dezembro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

AO CONTRATO Nº 041/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 299/2024

PROCESSO SEI IMA.2022.00000861-11

Finalidade: Aditamento da vigência contratual e Alteração no valor global

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100 no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, Cidade Monções, São Paulo, no município de São Paulo/SP, CEP 04571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quarta e sétima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel SMP – Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G ou superior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de 05/01/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O Valor Global estimado deste contrato para a nova vigência será de **R\$ 200.344,80 (duzentos mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total por Item
------	------	--------------------------------	------------	---------	----------------	----------------------

I	1	Serviço de conexão à Internet em 4G ou superior com franquia de dados de 20 Gbytes (incluindo o modem e Micro SIM Card)	100	UN	R\$ 73,61	R\$ 176.664,00
	2	Serviço de conexão à Internet em 4G ou superior com franquia de dados de 100 Gbytes (incluindo o modem e Micro SIM Card)	5	UN	R\$ 197,34	R\$ 23.680,80
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO – 24 (vinte e quatro) meses						R\$ 200.344,80

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assina eletronicamente pela TELEFONICA BRASIL S/A

Fabio Marques de Souza Levorin – Gerente de Seção

Reinaldo Santos de Almeida – Gerente de Seção



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 09:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Santos de Almeida, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 20/12/2024, às 09:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 20/12/2024, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13222784** e o código CRC **B48F7BC3**.